

DECRETO N.º 106/2021

Santa Fé de Goiás, de 30 de Junho de 2022.

*“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento regiões e valores da terra nua”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR, e o constante do convênio firmado que determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/alq), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) DA RFB, e, ainda o que dispõe a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n.º 1939, de 16 de Abril de 2020.

Considerando o Laudo Técnico Sobre o VTN tendo como responsável pelo levantamento Lucas Elias dos Santos, CPF 022.639.781-51 CREA n.º 1017364770 TD/GO e TRT BR20220609070.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2022 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que devem ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA REGIÃO	VTN ALQUEIRE	VTN HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa	R\$63.076,72	R\$13.032,38
Lavoura de Aptidão Regular	R\$45.883,20	R\$9.480,00
Lavoura por Aptidão Restrita	R\$43.076,00	R\$8.900,00
Pastagem Plantada	R\$42.350,00	R\$8.750,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$38.962,00	R\$8.050,00
Preservação da terra ou Preservação da Fauna ou Flora	R\$22.468,78	R\$4.642,31





Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho ano de 2022.

*Edimilson Alves dos Santos*  
**Edimilson Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal